

DECRETO MUNICIPAL nº. 013/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe, em consonância com o Decreto Estadual n.º 18.947/2020, sobre a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial como medida de enfretamento da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de Nossa Senhora de Nazaré, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as situações de emergência e calamidade pública já previstas nos Decretos Estaduais e Municipais, e a Lei Federal n.º 13.979/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 18.947/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a obrigatoriedade de uso de máscara de proteção facial, como medida adicional necessária ao enfretamento da COVID-19, sempre que houver a necessidade de sair de casa, deslocar-se por via pública ou permanecer em espaços onde circulem outras pessoas.

§ 1º Pessoas com quadro de síndrome gripal em isolamento domiciliar, bem como, quando estiver no ambiente da casa, como também o seu cuidador mais próximo, devem continuar usando preferencialmente máscara cirúrgica.

Art. 2º. A máscara de proteção facial é de uso individual, e não deve ser compartilhada entre familiares, amigos e outros.

Art. 3º. Recomenda-se à população em geral o uso de máscaras artesanais, cuja produção deve seguir as orientações constantes no Anexo I deste decreto, no sentido de que as máscaras de uso profissional sejam prioritariamente utilizadas pela rede de assistência e profissionais de saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade até posterior deliberação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUIZ CARDOSO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal